



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.531 DE 04 DE MAIO DE 2020.

Denomina de Maria de Fátima de Lima França (Fátima de Fuba), a rua projetada de n.º 11, no loteamento Parque Seridó, bairro Sílvio Bezerra de Melo, município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 048/2020 de autoria do vereador João José da Silva Neto e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Maria de Fátima de Lima França (Fátima de Fuba), a rua projetada de Nº 11, no Loteamento Parque Seridó, no Bairro Sílvio Bezerra de Melo, no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 04 de maio de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito